

Resolução nº : 12652/99
Protocolo nº : 102182/99
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JAMES PATRICK CLARK DE
TERRA RICA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JAMES PATRICK CLARK DE
TERRA RICA
Assunto : RECONSTITUIÇÃO DE AUTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL JAMES PATRICK CLARK DE TERRA RICA e Secretaria de Estado da Educação relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente à Sessão o Procurador-Geral do Estado, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente